

DECRETO Nº 47/2021

Araripe-CE, 13 de dezembro de 2021.

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERÍODO ENTRE OS DIAS 20 DE DEZEMBRO DE 2021 A 02 DE JANEIRO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, Sr. Cicero Ferreira da Silva, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Municipal de Araripe, Ceará, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.


Art. 2º - O atendimento ao público pelos órgãos da Administração Municipal acontecerá até o dia 13 de dezembro do corrente ano e retornará em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os órgãos e as repartições públicas Municipais que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE



Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Araripe/CE